



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2018

25 DE MAIO DE 2018

ATA N.º 10/2018 DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2018, INICIADA ÀS 17.00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18.30 HORAS

SUMARIO

ABERTURA	2
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	2
(AO-01) INFORMAÇÃO SOBRE TRABALHADORES QUE SE ENCONTREM EM REGIME DE MOBILIDADE E INFORMAÇÃO SOBRE O CONTRATO DESIGNADO: PARQUE TRANSFRONTEIRIÇO CASTELINHO – FORTALEZA – REQUALIFICAÇÃO DOS PAVIMENTOS, DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	2
(AO-02) PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	2
ORDEM DO DIA	3
<u>ORGÃO EXECUTIVO</u>	<u>3</u>
(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MAIO DE 2018	3
(02) VOTO DE PESAR – DR. ANTÓNIO ARNAUT	3
(03) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS- RATIFICAÇÃO	4
(04) PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESTIMO PARA DESPESAS DE INVESTIMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49.º E SEQUINTES DO RFALEI (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS), NA SUA ATUAL REDAÇÃO - RATIFICAÇÃO	4
(05) PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA O FINANCIAMENTO DA COMPONENTE NACIONAL DAS OBRAS COFINANCIADAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 51.º E DA ALÍNEA A) DO N.º 5 DO ARTIGO 52.º DO RFALEI (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS), NA SUA ATUAL REDAÇÃO - RATIFICAÇÃO	6
(06) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COLABORAÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA AJUDA	9
(07) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PONTUAL – “CONCERTO: TRIBUTOS AOS XUTOS & PONTAPÉS” – À PAUTA DE CAPRICHOS – ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA	9
(08) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PONTUAL – “XIV DANCERVEIRA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DE VILA NOVA DE CERVEIRA” – À ADEIXA – ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DO EIXO ATLÂNTICO	10
(09) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PONTUAL – “FESTIVAL DE BANDAS DE MÚSICA” – À CERVARIA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA NOVA DE CERVEIRA	10
(10) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PONTUAL – “MARCHAS POPULARES SÃO JOÃO DE CAMPOS” – À COMISSÃO DE FESTAS SÃO JOÃO DE CAMPOS 2018	10
<u>REGULAMENTOS MUNICIPAIS</u>	<u>11</u>
(11) REGULAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS E ECONÓMICAS – VERSÃO FINAL	11
(12) REGULAMENTO PARA LIMPEZA DE TERRENOS EM SOLO URBANO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA – VERSÃO FINAL	11
<u>FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS</u>	<u>11</u>
(13) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BOMBOS S. TIAGO – PEDIDOS DE APOIO	11
<u>CENTROS SOCIAIS E PAROQUIAIS, COMISSÕES DE FESTAS E FÁBRICA DE IGREJA</u>	<u>12</u>
(14) CENTRO PAROQUIAL DE REBOREDA – PEDIDO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	12
<u>EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS</u>	<u>12</u>
(15) DGESTE – DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES – OFERTA FORMATIVA PROFISSIONALIZANTE	12
(16) CIM ALTO MINHO – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE PARTILHA E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	12
(17) RCC – FUNCIONAMENTO – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL	13
(18) ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE VIANA DO CASTELO – ENCERRAMENTO DA TORNEIO DISTRIITAL DE MINIBASQUETE	13
(19) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA	13
(20) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA	14
(21) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO	14
<u>ENCERRAMENTO</u>	<u>14</u>



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2018

25 DE MAIO DE 2018

ABERTURA

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, neste concelho de Vila Nova de Cerveira e edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira sob a Presidência do Senhor **João Fernando Brito Nogueira**, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Senhores **Vitor Manuel Inácio Costa**, **Nuno André Costa Martins Silva**, **Maria Aurora Amorim Viães** e **Cristina Isabel da Silva Cancela Gomes**. Secretariou a reunião Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da Divisão de Administração Geral. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião pelas 17.00 horas.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(AO-01) INFORMAÇÃO SOBRE TRABALHADORES QUE SE ENCONTREM EM REGIME DE MOBILIDADE E INFORMAÇÃO SOBRE O CONTRATO DESIGNADO: PARQUE TRANSFRONTEIRIÇO CASTELINHO – FORTALEZA – REQUALIFICAÇÃO DOS PAVIMENTOS, DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Foram entregues aos Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela as informações solicitadas sobre os trabalhadores que se encontram em regime de mobilidade e informação sobre o contrato designado: Parque Transfronteiriço Castelinho – Fortaleza – Requalificação dos pavimentos, da iluminação pública e das instalações sanitárias.

(AO-02) PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Pelos Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela foram apresentados dois pedidos de informação, um sobre o regime jurídico aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas, mais precisamente da Fundação Bial de Arte de Cerveira e outro sobre o a Ecopista do Rio Minho CERVEIRA – VILA MEÃ.

O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que quanto ao primeiro pedido, e apesar de dizer respeito à fundação, que as situações estavam devidamente regularizadas pois os trabalhadores da Fundação Bial de Cerveira são trabalhadores em funções públicas, desde a criação daquela Fundação e tem-lhes sido aplicada a legislação correspondente, nomeadamente quanto aos seus direitos (vencimento, férias, horário de trabalho, etc) e que o que os trabalhadores pretendiam ver o seu vencimento aumentado sem o cumprimento da legislação aplicável, nomeadamente o SIADAP, não é possível, visto que a eles se lhes aplica o regime dos trabalhadores em Funções Públicas; quanto ao segundo ainda não decorreu o prazo para se o empreiteiro não realizar as correções necessárias, conforme compromisso assumido, se proceder ao acionamento da respetiva garantia para execução das correções.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2018

25 DE MAIO DE 2018

ORDEM DO DIA

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes deliberações:

ORGÃO EXECUTIVO

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MAIO DE 2018

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a ata da reunião de 11 de maio de 2018. sendo que, como habitualmente, a proposta de ata foi antecipada e atempadamente remetida a todos os senhores Vereadores para eventuais correções ou sugestões para melhoria do conteúdo da mesma. Uma vez que, no órgão executivo ou junto do secretário da reunião de Câmara, não foi presente qualquer observação a esta, o Presidente da Câmara Municipal questionou os senhores Vereadores presentes se tinham alguma questão a levantar sobre a mesma. Posto isto, e tendo as respostas sido no sentido de nada haver a objetar, o Presidente da Câmara Municipal colocou a mesma a votação.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Cristina Cancela por não ter estado presente na referida reunião, aprovar a citada ata.

(02) VOTO DE PESAR – DR. ANTÓNIO ARNAUT

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta de voto de pesar pelo falecimento do Dr. António Arnaut, no passado dia 21 e que se transcreve:

“Proposta de Voto de Pesar

Faleceu no passado dia 21 do corrente, António Arnaut, conhecido por ser o pai do Serviço Nacional de Saúde.

Partiu aos 82 anos de idade, a pessoa que criou e sempre lutou por um Serviço Nacional de Saúde para todos. Sempre batalhou para que o Serviço Nacional de Saúde se mantivesse gratuito para todos.

António Arnaut foi para os portugueses um marco na história de um estado social.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, vem por este meio apresentar a toda a sua Família, amigos e ao PS – Partido Socialista de quem foi cofundador, voto de pesar pelo desaparecimento físico de António Arnaut e, de forma reconhecida e em sua memória, agradece o trabalho e o mérito do muito realizado e que sempre e tanto dignificou o nome de Portugal.

Vila Nova de Cerveira, 22 de maio de 2018,”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remeter o presente voto de pesar à família e Partido Socialista.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2018

25 DE MAIO DE 2018

(03) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS- RATIFICAÇÃO

Foi presente para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 15 de maio, pelo qual aprovou a quinta alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos e a quarta alteração ao Plano de Atividades Municipais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 15 de maio, pelo qual aprovou a quinta alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos e a quarta alteração ao Plano de Atividades Municipais.

(04) PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESTIMO PARA DESPESAS DE INVESTIMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49.º E SEQUINTE DO RFALEI (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS), NA SUA ATUAL REDAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Foi presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 21 de maio, pelo qual aprovou a proposta de contratação de empréstimo para despesas de investimentos, nos termos dos artigos 49.º e seguintes do RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais), na sua atual redação e que se transcreve:

“ PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA DESPESAS DE INVESTIMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49º E SEQUINTE DO RFALEI (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS), NA SUA ATUAL REDAÇÃO

O Município de Vila Nova de Cerveira tem ao longo dos anos pautado a sua atuação pelo equilíbrio financeiro, através de uma gestão rigorosa que lhe tem permitido responder a grandes desafios da atividade municipal e assegurar a comparticipação nacional das obras financiadas pelos fundos comunitários. Assim e porque se entende necessário e imprescindível prosseguir com a qualificação e modernização do concelho, o Município tem, no entanto, um conjunto de investimentos que importa realizar, nomeadamente, ao nível das infraestruturas básicas e nas matérias da regeneração urbana.

Considerando que;

- Nos termos dos artigos 49º e seguintes do RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais), Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os Municípios podem recorrer à contratação de empréstimos para financiamento de despesas de investimento, até ao limite da dívida prevista no n.º 1 e da alínea b) do n.º 3, ambos do art.º 52º da referida lei.*
- No final do exercício de 2017 o montante global da dívida total de aproximadamente 0,46 vezes a média da receita corrente dos últimos três anos, consideravelmente abaixo do limite de 1,5 vezes previsto no n.º 1 do art.º 52º do RFALEI, correspondendo, no início de 2018, à existência de uma capacidade de endividamento de aproximadamente 2,2 milhões de euros.*

Propõe-se, qua a Câmara Municipal delibere a abertura de um procedimento para a contratação de um empréstimo a médio e longo prazos, nos termos dos artigos 49º e



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2018

25 DE MAIO DE 2018

seguintes do RFALEI destinado ao financiamento de despesas de investimento no valor global de 300.000 €, nomeadamente:

DESCRIÇÃO	PROJETO PPI	VALOR DO PPI 2018	MONTANTE DO EMPRÉSTIMO
Parque Transfronteiriço Castelinho - Fortaleza	2016-I-11	329.000,00 €	200.000,00 €
Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa e em alta, na Freguesia de Covas	2016-I-10	128.000,00 €	100.000,00 €

O novo empréstimo a contratar, junto das instituições financeiras, deve obedecer às seguintes condições:

- 1 - Montantes máximos dos empréstimos a contrair: por empréstimo, até ao limite da componente nacional dos projetos identificada no quadro anterior;*
- 2 - Finalidade dos empréstimos: financiamento da componente nacional dos projetos identificados no quadro anterior e previstas no Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da alínea a) do n.º 5 do art.º 52º do RFALEI;*
- 3 - Prazos dos empréstimos: 20 anos a contar da data da perfeição do contrato;*
- 4 - Utilização: até 1 ano a contar da data da perfeição do contrato;*
- 5 - Período de carência do reembolso do capital: 1 anos;*
- 6 - Reembolso de capital/pagamento de juros: prestações mensais constantes de capital e juros à dívida para o período total do empréstimo;*
- 7 - Taxa de juro: taxa de juro variável relativa à Euribor a 3 meses, base 360 dias;*
- 8 - Garantias: de acordo com a legislação em vigor;*
- 9 - Entidades a convidar: Consulta a todas as instituições de crédito, com dependência existente na área afeta ao Município de Vila Nova de Cerveira, ou seja: Banco Santander, Banco Comercial Português, Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;*
- 10 - Prazo para entrega das propostas: até às 15 horas do dia 5 de junho de 2018;*
- 11 - Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa;*
- 12 - Abertura das propostas: às 16 horas do dia 5 de junho de 2018, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira;*
- 13 - Comissão de análise das propostas:
Presidente – Vítor Manuel Passos Pereira;
1º Vogal – Carmen de La Salette Oliveira Araújo;
2º Vogal – Carlos Alberto Limeres Bouça.*

Mais se propõe que a presente proposta e os cadernos de encargos dos procedimentos, remetidos em anexo, sejam submetidos à Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira para autorizar a contratação do empréstimo, acompanhada de informação detalhada sobre as condições apresentadas pelas instituições financeiras e mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município de Vila Nova de Cerveira.

Verificando-se a urgência na abertura dos procedimentos, por forma a que seja possível remeter os processos à Assembleia Municipal do mês de junho, determina-se que a presente proposta e os respetivos anexos sejam considerados aprovados por Despacho Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser remetidos à Câmara Municipal na próxima reunião do órgão executivo para efeitos de ratificação.

Vila Nova de Cerveira, 21 de maio de 2018, ”



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2018

25 DE MAIO DE 2018

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do Vereador senhor Nuno Silva e Vereadora senhora Cristina Cancela, ratificar nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 21 de maio, pelo qual aprovou a proposta de contratação de empréstimo para despesas de investimentos, nos termos dos artigos 49.º e seguintes do RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais), na sua atual redação e respetiva consulta às entidades bancárias com balcão no concelho de Vila Nova de Cerveira.

Os Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela apresentaram declaração de voto que se anexa à presente ata.

(05) PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA O FINANCIAMENTO DA COMPONENTE NACIONAL DAS OBRAS COFINANCIADAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 51.º E DA ALÍNEA A) DO N.º 5 DO ARTIGO 52.º DO RFALEI (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS), NA SUA ATUAL REDAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Foi presente para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 21 de maio, pelo qual aprovou a proposta contratação de empréstimos de médio e longo prazos para o financiamento da componente nacional das obras cofinanciadas, nos termos dos artigos 51.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º do RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais), na atual redação e que se transcreve:

“PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA O FINANCIAMENTO DA COMPONENTE NACIONAL DAS OBRAS COFINANCIADAS, NOS TERMOS DO ART.º 51º E DA ALÍNEA A) DO N.º 5 DO ART.º 52º DO RFALEI, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

O Município de Vila Nova de Cerveira tem ao longo dos anos pautado a sua atuação pelo equilíbrio financeiro, através de uma gestão rigorosa que lhe tem permitido responder a grandes desafios da atividade municipal e assegurar a comparticipação nacional das obras financiadas pelos fundos comunitários. Assim e porque se entende necessário e imprescindível prosseguir com a qualificação e modernização do concelho, o Município tem, no entanto, um conjunto de investimentos que importa realizar, nomeadamente, ao nível das infraestruturas básicas e nas matérias da regeneração urbana.

Neste propósito o Município de Vila Nova de Cerveira submeteu a diversos programas operacionais do PORTUGAL2020, um conjunto de candidaturas consideradas estruturantes para o desenvolvimento económico-social do concelho, tendo sido aprovadas as seguintes candidaturas, com valor elegível de 2.183.821,79 € e cujo valor global de investimentos totaliza 2.574.407,91 €:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2018

25 DE MAIO DE 2018

DESCRIÇÃO	INVESTIMENTO (€)	INV. ELEGÍVEL (€)
Arranjo da Praceta Queirós Ribeiro	84.896,39	44.000,00
Adaptação do Antigo Edifício dos Bombeiros para Edifício de Cultura e Inovação	300.000,00	300.000,00
Reabilitação do Auditório Municipal	146.554,00	146.554,00
Requalificação do Espaço Público Envolvente ao Bairro da Calçada, à Urbanização de Cerveira e ao Centro Escolar de Cerveira	262.218,41	262.218,41
PAMUS – Mobilidade Suave em Vila Nova de Cerveira	569.620,05	352.540,00
Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira - 1.ª Fase	240.620,00	108.010,32
Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 5 - Subsistema de Campos	970.499,06	970.499,06
	2.574.407,91	2.183.821,79

No âmbito das candidaturas supra identificadas o Município de Vila Nova de Cerveira está obrigado a garantir o financiamento da Componente Nacional até ao montante de 718.159,39 €, sob pena de ser inviabilizada a realização dos referidos investimentos.

Acresce referir que, pese embora o valor do financiamento da supracitada componente nacional não ser considerado para efeitos do apuramento da dívida total do município, nos termos do n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no Município de Vila Nova de Cerveira:

- no final do exercício de 2017, o montante global da dívida total de aproximadamente 0,46 vezes a média da receita corrente dos últimos três anos, consideravelmente abaixo do limite de 1,5 vezes previsto no n.º 1 do art.º 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais);*
- se encontram preenchidos todos requisitos previstos face à capacidade de endividamento disponível (quadro anexo) e que para o presente ano ascende a cerca de 2,2 milhões de euros.*

Assim sendo, propõe-se, nos termos do art.º 51º e da alínea a) do n.º 5 do art.º 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a abertura de um procedimento para a contratação de empréstimo a médio e longo prazos, destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio inscritos no orçamento da União Europeia, em conformidade com o quadro seguinte:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2018

25 DE MAIO DE 2018

DESCRIÇÃO	PROPOSTA EMPRÉSTIMO (€)
Arranjo da Praceta Queirós Ribeiro	47.496,39
Adaptação do Antigo Edifício dos Bombeiros para Edifício de Cultura e Inovação	45.000,00
Reabilitação do Auditório Municipal	21.983,10
Requalificação do Espaço Público Envolvente ao Bairro da Calçada, à Urbanização de Cerveira e ao Centro Escolar de Cerveira	39.332,76
PAMUS – Mobilidade Suave em Vila Nova de Cerveira	269.961,05
Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira - 1.ª Fase	148.811,23
Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 5 - Subsistema de Campos	145.574,86
	718.159,39

Os novos empréstimos a contratar, junto das instituições financeiras, devem obedecer às seguintes condições:

- 1. Montantes máximos dos empréstimos a contrair: por empréstimo, até ao limite da componente nacional dos projetos identificada no quadro anterior;*
- 2. Finalidade dos empréstimos: financiamento da componente nacional dos projetos identificados no quadro anterior e previstas no Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da alínea a) do n.º 5 do art.º 52º do RFALEI;*
- 3. Prazos dos empréstimos: 20 anos a contar da data da perfeição do contrato;*
- 4. Utilização: até 1 ano a contar da data da perfeição do contrato;*
- 5. Período de carência do reembolso do capital: 1 anos;*
- 6. Reembolso de capital/pagamento de juros: prestações mensais constantes de capital e juros à dívida para o período total do empréstimo;*
- 7. Taxa de juro: taxa de juro variável relativa à Euribor a 3 meses, base 360 dias;*
- 8. Garantias: de acordo com a legislação em vigor;*
- 9. Entidades a convidar: Consulta a todas as instituições de crédito, com dependência existente na área afeta ao Município de Vila Nova de Cerveira, ou seja: Banco Santander, Banco Comercial Português, Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;*
- 10. Prazo para entrega das propostas: até às 15 horas do dia 5 de junho de 2018;*
- 11. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa;*
- 12. Abertura das propostas: às 16 horas do dia 5 de junho de 2018, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira;*
- 13. Comissão de análise das propostas:
Presidente – Vítor Manuel Passos Pereira;
1º Vogal – Carmen de La Salette Oliveira Araújo;
2º Vogal – Carlos Alberto Limeres Bouça.*

Mais se propõe que a presente proposta e os cadernos de encargos dos procedimentos, remetidos em anexo, sejam submetidos à Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira para autorizar a contratação do empréstimo, acompanhada de informação detalhada sobre as condições apresentadas pelas instituições financeiras e mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município de Vila Nova de Cerveira.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2018

25 DE MAIO DE 2018

Verificando-se a urgência na abertura dos procedimentos, por forma a que seja possível remeter os processos à Assembleia Municipal do mês de junho, determina-se que a presente proposta e os respetivos anexos sejam considerados aprovados por Despacho Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser remetidos à Câmara Municipal na próxima reunião do órgão executivo para efeitos de ratificação.

Vila Nova de Cerveira, 21 de maio de 2018, ”

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do Vereador senhor Nuno Silva e Vereadora senhora Cristina Cancela, ratificar nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 21 de maio, pelo qual aprovou a proposta de contratação de empréstimo para despesas de investimentos, nos termos dos artigos 51.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º do RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais), na sua atual redação e respetiva consulta às entidades bancárias com balcão no concelho de Vila Nova de Cerveira.

Os Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela apresentaram declaração de voto que se anexa à presente ata.

(06) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COLABORAÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA AJUDA

Foi presente uma proposta para atribuição de apoio e colaboração à Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora da Ajuda.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, contratar a Banda de Música de Lanhelas, remetendo o respetivo assunto para os serviços iniciarem o procedimento de contratação.

(07) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PONTUAL – “CONCERTO: TRIBUTO AOS XUTOS & PONTAPÉS” – À PAUTA DE CAPRICHOS – ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta de apoio financeiro no montante de € 1.975,00 (mil novecentos e setenta e cinco euros), bem como apoio logístico, à Pauta de Caprichos – Associação Musical de Vila Nova de Cerveira, para a realização do Concerto: Tributo aos Xutos & Pontapés, que decorrerá no dia 14 de julho.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio de € 1.975,00 (mil novecentos e setenta e cinco euros), bem como apoio logístico, à Pauta de Caprichos – Associação Musical de Vila Nova de Cerveira, para a realização do Concerto: Tributo aos Xutos & Pontapés.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2018

25 DE MAIO DE 2018

(08) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PONTUAL – “XIV DANCERVEIRA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DE VILA NOVA DE CERVEIRA” – À ADEIXA – ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DO EIXO ATLÂNTICO

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta de apoio financeiro no montante de € 7.000,00 (sete mil euros), bem como apoio logístico, à ADEIXA - Associação de Dança do Eixo Atlântico, para a realização do XIV Dancerveira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio de € 7.000,00 (sete mil euros), bem como apoio logístico, à ADEIXA - Associação de Dança do Eixo Atlântico, para a realização do XIV Dancerveira.

(09) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PONTUAL – “FESTIVAL DE BANDAS DE MÚSICA” – À CERVARIA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta de apoio financeiro no montante de € 3.000,00 (três mil euros), bem como apoio logístico, à CERVARIA - Associação Cultural e Recreativa de Vila Nova De Cerveira, para a realização do Festival de Bandas de Música.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio de € 3.000,00 (três mil euros), bem como apoio logístico, à CERVARIA - Associação Cultural e Recreativa de Vila Nova De Cerveira, para a realização do Festival de Bandas de Música.

(10) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PONTUAL – “MARCHAS POPULARES SÃO JOÃO DE CAMPOS” – À COMISSÃO DE FESTAS SÃO JOÃO DE CAMPOS 2018

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta de apoio financeiro no montante de € 4.000,00 (quatro mil euros), bem como apoio logístico, à Comissão de Festas São João de Campos 2018, para a realização das marchas populares São João de Campos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio de 4.000,00 (quatro mil euros), bem como apoio logístico, à Comissão de Festas São João de Campos 2018, para a realização das marchas populares São João de Campos.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2018

25 DE MAIO DE 2018

REGULAMENTOS MUNICIPAIS

**(11) REGULAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS E
ECONÓMICAS – VERSÃO FINAL**

Após o período de discussão pública, onde não houve a apresentação de qualquer sugestão e ou reclamação, submete-se à Câmara Municipal a versão final do Regulamento de Apoio às Atividades Empresariais e Económicas de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à versão final do Regulamento de Apoio às Atividades Empresariais e Económicas de Vila Nova de Cerveira e submeter o mesmo, nos termos do artigo nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, alínea g), anexo I, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações sucessivas, à aprovação da Assembleia Municipal.

**(12) REGULAMENTO PARA LIMPEZA DE TERRENOS EM SOLO URBANO DO
CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA – VERSÃO FINAL**

Após o período de discussão pública, onde não houve a apresentação de qualquer sugestão e ou reclamação, submete-se à Câmara Municipal a versão final do Regulamento para Limpeza de Terrenos em Solo Urbano do Concelho de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à versão final do Regulamento para Limpeza de Terrenos em Solo Urbano do Concelho de Vila Nova de Cerveira e submeter o mesmo, nos termos do artigo nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, alínea g), anexo I, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações sucessivas, à aprovação da Assembleia Municipal.

FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS

**(13) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BOMBOS S. TIAGO – PEDIDOS
DE APOIO**

Foram presentes dois pedidos de apoio da Associação Cultural e Recreativa Bombos S. Tiago, registados nesta Câmara Municipal sob o n.º 4721/18 e 4720/18. No primeiro solicitam apoio para a organização do passeio de motinhas a ocorrer no dia 29 de julho, e no segundo solicitam apoio financeiro para criar um parque de merendas, adquirindo para o efeito mesas de pedra e respetivos bancos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio logístico para o passeio de motinhas e atribuir o apoio financeiro de € 996,30 (novecentos e noventa e seis euros e trinta cêntimos) para aquisição de 3 mesas para o parque de merendas.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2018

25 DE MAIO DE 2018

CENTROS SOCIAIS E PAROQUIAIS, COMISSÕES DE FESTAS E FÁBRICA DE IGREJA

(14) CENTRO PAROQUIAL DE REBOREDA – PEDIDO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Foi presente um pedido do Centro Paroquial de Reboreda, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 4238/18, para que sejam dispensadas de licença de construção as obras que pretendem executar num novo espaço, onde pretendem fazer diversas salas de visitas para a valência ERPI.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo para a Assembleia Municipal para que esta se pronuncie sobre a isenção do pagamento de taxas.

EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS

(15) DGESTE – DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES – OFERTA FORMATIVA PROFISSIONALIZANTE

Foi presente um ofício da DGEsTE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 4137/18, no qual informam que preveem a atribuição de uma turma, constituída por dois cursos, a saber o Curso Profissional Técnico de Fotografia e o Curso Profissional Técnico de Design de Moda.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

(16) CIM ALTO MINHO – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE PARTILHA E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Foi presente um email da CIM Alto Minho, recebido nesta Câmara Municipal, no qual anexam minuta de contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros aprovado pela Lei 52/2015, de 09.06.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à minuta do contrato interadministrativo apresentado e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea k), anexo I, da Lei 7572013, de 12 de setembro.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2018

25 DE MAIO DE 2018

(17) RCC – FUNCIONAMENTO – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

Foi presente um pedido de apoio pela RCC, recebido nesta Câmara Municipal, para aquisição ou cedência de um equipamento emissor, uma vez que o equipamento que retransmite o sinal no Monte da Pena é muito antigo e com deficiência de funcionamento, tendo entretanto sido informados que acabou por ser completamente danificado por uma trovoadas recente.

Assim sendo, corre aquela Rádio o risco de ter que deixar de emitir sinal uma vez que o emissor que tem em substituição é emprestado por tempo limitado. Este apoio só poderá acontecer se esta Câmara Municipal e Assembleia Municipal entenderem que o funcionamento daquela Rádio é de interesse público municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à emissão de declaração de interesse público municipal ao funcionamento da Rádio e solicitar à Assembleia Municipal que se pronuncie sobre a emissão dessa declaração de interesse Público municipal.

(18) ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE VIANA DO CASTELO – ENCERRAMENTO DA TORNÉ DISTRITAL DE MINIBASQUETE

Foi presente um pedido da Associação de Basquetebol de Viana do Castelo, recebido nesta Câmara Municipal, para o encerramento da Torné Distrital de Minibasquete em Vila Nova de Cerveira, solicitando para o efeito o respetivo licenciamento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio logístico solicitado.

(19) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 24 de maio, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	875.127,88
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	276.699,69
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	1.272.359,13
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	202.386,80
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	51.575,16
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	85.350,27
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	9.456,85
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	116.118,30
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	41.205,70
B.C.P. – VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	441.732,16
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	116.960,35
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	2.612,83
NOVO BANCO – Conta 17259100197	0,00
EM COFRE	3.979,79
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	3.499.924,91
TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO EUROS E NOVENTA E UM CÊNTIMOS -----	

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2018

25 DE MAIO DE 2018

(20) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 4 do Artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário desta reunião.

(21) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Encerrada a ordem de trabalhos, a Câmara Municipal fixou um período de intervenção aberto ao público, tendo havido a intervenção da senhora Emília Noémia que referiu que as reuniões públicas deveriam ser mais publicitadas. O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que as mesmas são publicitadas nos termos da lei.

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 18.30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.
